

Nota Técnica – Relatório de Transparência e Igualdade Salarial (outubro/2025)

Grupo Agro Dalla Costa

Em atenção ao disposto no Decreto nº 11.795, de 23 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.611, de 3 de julho de 2023, o Grupo Agro Dalla Costa, bem como suas respectivas unidades e filiais, apresenta o seu Relatório de Transparência e Igualdade Salarial entre Mulheres e Homens.

A referida Lei dispõe sobre a igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens, além de determinar a obrigação das empresas com 100 (cem) ou mais empregados de publicarem, de forma semestral, relatórios de transparência salarial e de critérios remuneratórios.

Os relatórios disponibilizados foram elaborados pelo próprio Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com base em informações prestadas pelas empresas por meio da plataforma E-Social, considerando o exercício de 2025.

Critérios utilizados na elaboração dos relatórios:

- Salário contratual mediano (não pago) entre homens e mulheres, referente ao período de ativos em 30/06/2025;
- Remuneração média incluindo componentes compensatórios, como horas extras, adicionais e gratificações, referentes ao mesmo período;
- Agrupamento dos cargos conforme os 10 grandes grupos do CBO (Código Brasileiro de Ocupações);
- Garantia de sigilo e proteção de dados pessoais conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n^{o} 13.709/2018 LGPD).

O Grupo Agro Dalla Costa esclarece que o relatório divulgado pelo MTE segue metodologia padrão e não reflete integralmente as particularidades do quadro funcional e organizacional de cada unidade, setor e função. Assim, eventuais diferenças apresentadas nas médias salariais podem sugerir distorções estatísticas que não representam desigualdade real, considerando que as médias e medianas consolidadas abrangem funções e níveis de senioridade distintos dentro de amplos grupos ocupacionais.

A Companhia reafirma que não admite qualquer forma de discriminação ou tratamento desigual, seja por motivo de gênero, raça, idade, orientação sexual, religião, deficiência, origem ou qualquer outra condição pessoal.

Com quase quatro décadas de atuação no setor agroindustrial e frigorífico, o Grupo Agro Dalla Costa mantém o compromisso com práticas responsáveis de gestão de pessoas, diversidade e



inclusão, pautadas pela valorização de seus colaboradores e pela igualdade de oportunidades em todos os níveis hierárquicos.

A empresa acredita que a diversidade fortalece a inovação, o engajamento e a produtividade, sendo parte essencial de sua cultura e de seus valores corporativos. Por meio de programas estruturados de desenvolvimento humano e organizacional, o Grupo promove o crescimento profissional de suas equipes com base em mérito, competência e resultados, assegurando critérios salariais transparentes, justos e alinhados às exigências legais.

O Grupo Agro Dalla Costa reforça ainda seu comprometimento com a Lei da Igualdade Salarial e reconhece a relevância de medidas que promovam isonomia de gênero e valorização profissional. Essa postura reflete não apenas o cumprimento da legislação vigente, mas também a convicção de que a equidade é um pilar essencial para o desenvolvimento sustentável e para a construção de um ambiente de trabalho ético, inclusivo e de respeito mútuo.

Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 2º Semestre 2025 Empregador: 07.851.247/0001-60 / Quant. de Trabalhadores Ativos em 30/06/2025: 528





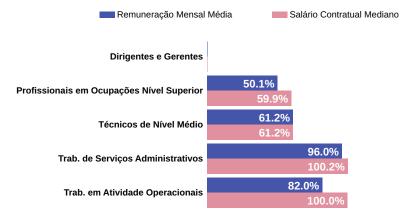
Diferença salarial entre mulheres e homens

- O salário contratual mediano das mulheres equivale a 92.5% do recebido pelos homens.
- A remuneração média mensal das mulheres equivale a 76.6% da recebida pelos homens.

Indicador	Definição	Razão M/H
Salário Contratual Mediano	Salário mediano para Mulheres (M) Salário mediano para Homens (H) Razão M / H = quanto o salário das mulheres equivale ao salário dos homens, em %	92.5%
Remuneração Mensal Média	Remuneração	76.6%

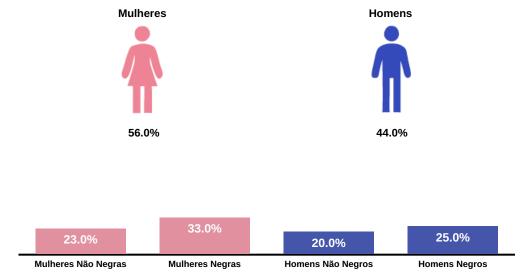
Diferença salarial entre homens e mulheres, por grande grupos ocupacionais

São apresentadas em % quanto a remuneração das mulheres vale em relação à dos homens. As situações positivas mostram valores maiores ou iguais a 100%



Para cada grupo de ocupação que não apresenta cálculo da diferença, para salário de contratação ou para remuneração média, pode ter ocorrido um dos seis motivos:(1) por ter menos de três mulheres; (2) por ter menos de três homens; (3) por não ter mulheres; (4) por não ter homens; (5) por não ter três homens nem três mulheres naquele grupo ocupacional; (6) por não ter nem homens nem mulheres naquele grupo ocupacional

Composição do total de empregados por sexo e raça/cor



Critérios de remuneração e ações para garantir diversidade

Critérios remuneratórios	
Plano de Cargos e Salários ou Plano de Carreira	₩ o
Cumprir metas de produção	₩o
Disponibilidade para horas extras, reuniões com clientes e viagens	
Disponibilidade de pessoa em ocupações específicas	₩o
Tempo de experiência profissional	₩ o
Capacidade de trabalho em equipe	Ro
Proatividade, desenvolvimento de ideias e sugestões	₩ o
Ações para aumentar a diversidade	
Ações de apoio a compartilhamento de obrigações familiares para ambos os sexos	Ro
Políticas de contratação de mulheres (negras, com deficiência, em situação de violência, chefes de família, LGBTQIA+, Indígenas)	
Políticas de promoção de mulheres para cargo de direção e gerência	

Fonte: eSocial. Rais Mensal Junho de 2025 e Portal Emprega Brasil - Agosto de 2025

Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 2º Semestre 2025 Empregador: 07.851.247/0006-75 / Quant. de Trabalhadores Ativos em 30/06/2025: 938





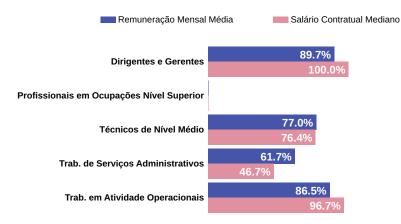
Diferença salarial entre mulheres e homens

- O salário contratual mediano das mulheres equivale a 96.7% do recebido pelos homens.
- A remuneração média mensal das mulheres equivale a 84.3% da recebida pelos homens.

Indicador	Definição	Razão M/H
Salário Contratual Mediano	Salário mediano para Mulheres (M) Salário mediano para Homens (H) Razão M / H = quanto o salário das mulheres equivale ao salário dos homens, em %	96.7%
Remuneração Mensal Média	Remuneração	84.3%

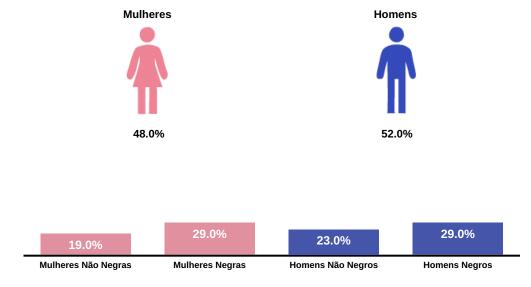
Diferença salarial entre homens e mulheres, por grande grupos ocupacionais

São apresentadas em % quanto a remuneração das mulheres vale em relação à dos homens. As situações positivas mostram valores maiores ou iguais a 100%



Para cada grupo de ocupação que não apresenta cálculo da diferença, para salário de contratação ou para remuneração média, pode ter ocorrido um dos seis motivos:(1) por ter menos de três mulheres; (2) por ter menos de três homens; (3) por não ter mulheres; (4) por não ter homens; (5) por não ter três homens nem três mulheres naquele grupo ocupacional; (6) por não ter nem homens nem mulheres naquele grupo ocupacional

Composição do total de empregados por sexo e raça/cor



Critérios de remuneração e ações para garantir diversidade

Critérios remuneratórios		
Plano de Cargos e Salários ou Plano de Carreira	₩ o	
Cumprir metas de produção	₩ o	
Disponibilidade para horas extras, reuniões com clientes e viagens		
Disponibilidade de pessoa em ocupações específicas	₩ o	
Tempo de experiência profissional	R ₀	
Capacidade de trabalho em equipe	₩ o	
Proatividade, desenvolvimento de ideias e sugestões	₩ o	
Ações para aumentar a diversidade		
Ações de apoio a compartilhamento de obrigações familiares para ambos os sexos	Ro	
Políticas de contratação de mulheres (negras, com deficiência, em situação de violência, chefes de família, LGBTQIA+, Indígenas)		
Políticas de promoção de mulheres para cargo de direção e gerência		

Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 2º Semestre 2025 Empregador: 07.851.247/0012-13 / Quant. de Trabalhadores Ativos em 30/06/2025: 675





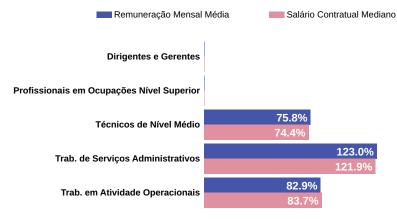
Diferença salarial entre mulheres e homens

- O salário contratual mediano das mulheres equivale a 83.7% do recebido pelos homens.
- A remuneração média mensal das mulheres equivale a 85.5% da recebida pelos homens.

Indicador	Definição	Razão M/H
Salário Contratual Mediano	Salário mediano para Mulheres (M) Salário mediano para Homens (H) Razão M / H = quanto o salário das mulheres equivale ao salário dos homens, em %	83.7%
Remuneração Mensal Média	Remuneração A tributeros Número A tributeros Remuneração A tributero	85.5%

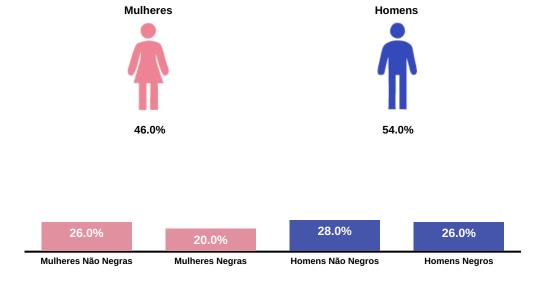
Diferença salarial entre homens e mulheres, por grande grupos ocupacionais

São apresentadas em % quanto a remuneração das mulheres vale em relação à dos homens. As situações positivas mostram valores maiores ou iguais a 100%



Para cada grupo de ocupação que não apresenta cálculo da diferença, para salário de contratação ou para remuneração média, pode ter ocorrido um dos seis motivos:(1) por ter menos de três mulheres; (2) por ter menos de três homens; (3) por não ter mulheres; (4) por não ter homens; (5) por não ter três homens nem três mulheres naquele grupo ocupacional; (6) por não ter nem homens nem mulheres naquele grupo ocupacional

Composição do total de empregados por sexo e raça/cor



Critérios de remuneração e ações para garantir diversidade

Critérios remuneratórios		
Plano de Cargos e Salários ou Plano de Carreira	₩ o	
Cumprir metas de produção	₩ o	
Disponibilidade para horas extras, reuniões com clientes e viagens		
Disponibilidade de pessoa em ocupações específicas	₩ o	
Tempo de experiência profissional	R ₀	
Capacidade de trabalho em equipe	₩ o	
Proatividade, desenvolvimento de ideias e sugestões	₩ o	
Ações para aumentar a diversidade		
Ações de apoio a compartilhamento de obrigações familiares para ambos os sexos	Ro	
Políticas de contratação de mulheres (negras, com deficiência, em situação de violência, chefes de família, LGBTQIA+, Indígenas)		
Políticas de promoção de mulheres para cargo de direção e gerência		

Fonte: eSocial. Rais Mensal Junho de 2025 e Portal Emprega Brasil - Agosto de 2025